

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 703/2023 de 20 de abril de 2023

O novo regulamento do Programa ESTAGIAR U decorre da Resolução do Conselho do Governo n.º 71 /2022, de 29 de abril de 2022, destinando-se a jovens estudantes residentes na Região Autónoma dos Açores, que se encontram a frequentar o ensino superior universitário em cursos que confirmam o grau de licenciatura ou mestrado, ou frequentem cursos de pós-graduação;

Entre os demais objetivos, o Programa visa possibilitar aos jovens que estão a frequentar o ensino superior a realização de um estágio profissional no contexto real de trabalho, complementar e aperfeiçoar as competências socioprofissionais dos jovens, promovendo a sua inserção na vida ativa, bem como apoiar a fixação dos jovens nas ilhas de menor dimensão geográfica;

Acresce que, também a Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, através da Direção Regional da Juventude, promove o Programa de Formação em Competências Transversais – Academia J, doravante designado por Academia J, cujo regulamento foi aprovado em anexo à Portaria n.º 706/2022, de 13 de maio de 2022, e tem como objetivo primordial a criação de iniciativas e programas que visem uma capacitação integral dos jovens, através de mecanismos não formais e complementares aos seus currículos académicos, propiciando condições mais favoráveis para a realização pessoal e profissional, bem como para a inserção na vida ativa dos jovens, através de oficinas de formação, em áreas emergentes do conhecimento, transversais e abrangentes que enriquecem o portefólio de competências dos jovens nos Açores;

O regulamento do programa Estagiar U determina que os jovens estagiários tenham a oportunidade de frequentar ações de formação como complemento ao seu estágio e, simultaneamente, o regulamento da Academia J determina que os jovens inscritos no Estagiar U são automaticamente selecionados para a formação, através do Programa Academia J.

Assim, manda a Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, conjugado com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A, de 29 de setembro, com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do regulamento aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2022, de 29 de abril de 2022, e ainda conforme o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º do regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 706/2022, de 13 de maio de 2022, retificado e republicado pela Declaração de Retificação n.º 25/2022, de 20 de maio de 2022, o seguinte:

1 - São áreas de formação certificada, as competências digitais, o empreendedorismo e a inteligência emocional.

2 - No ano de 2023, a fase de candidaturas à Academia J decorrerá em simultâneo com o período de candidaturas ao Estagiar U, sendo de 1 a 31 de maio de 2023.

3 - A formação realiza-se nos seguintes termos:

a) Duração da formação - 60 horas, divididas em 3 módulos de 20H, para cada uma das áreas definidas no número 1;

b) Regime de Frequência – *E-Learning*;

c) Horário - das 14 horas às 17 horas.

4 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de abril de 2023. - A Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.